



**Universidade Federal do Espírito Santo
Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde**

EDITAL Nº 03/2022

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO – PDPG

RESPOSTA AO RECURSO – 1ª ETAPA

Prezada candidata

Em resposta ao recurso apresentado referente ao resultado da 1ª etapa do edital n.3/2022 PPGNS, a comissão esclarece:

Recurso n.1 - *“Diante da análise da banca, gostaria de ser apresentada quais critérios esse quesito foi avaliado, essa parte da avaliação dos senhores particularmente não ficou muito clara. Vejo que muitos pontos foram retirados no quesito mérito técnico-científico e originalidade, bem como a pertinência da linha de pesquisa, no entanto os senhores escreveram que a proposta ao critério de ser “pertinente” a linha de pesquisa do presente edital. Caso possam me esclarecer, ficarei grata. Por outro lado, concordo com a comissão ao defender que a proposta precisaria de mais aprofundamento para que o leitor chegue ao que de fato será analisado no projeto. No entanto os candidatos detinham de poucas páginas para expressão de suas ideias e inserção de mais argumentos, estes pontos podem ser melhor explicados numa arguição na etapa seguinte de entrevista do edital. Entendo também que para leitores não familiarizados com a temática “epigenética” o termo deveria ter sido mais detalhado para que fizesse mais sentido, talvez iniciando com a definição e posteriormente a apresentação do problema, que aqui foi largamente exemplificado como sendo o nível de estresse dos policiais. Para finalizar, gostaria de agradecer as sugestões e antecipadamente a resposta sobre a clareza da avaliação dos critérios que foram amplamente descontados no resultado apresentado na 1ª etapa.”*

RESPOSTA: Conforme prevê o Edital, em seu item 5.1.1. *“Considerações sobre o Plano de Trabalho: a) O Plano de Trabalho, alinhado à Linha de pesquisa denominada “Diagnóstico e Intervenção em Nutrição e Saúde”, deverá evidenciar as atividades a serem desenvolvidas por semestre, pelo período de 2 anos; b) O Plano de Trabalho deve conter, em no máximo 20 páginas:*

- Proposta de projeto de pesquisa a ser desenvolvido no PPGNS (até 10 páginas);
- Proposta de oferta semestral de disciplinas optativas relacionadas à linha de pesquisa;



Universidade Federal do Espírito Santo
Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde

- Proposta detalhada de organização de oficinas, cursos de curta duração e grupos de estudos de acordo com a linha de pesquisa;
- Proposta detalhada de curso de estatística aplicada para alunos e docentes do PPGNS;
- Proposta detalhada de atividades de articulação com a graduação em Nutrição;
- Cronograma das atividades propostas para o período de 2 anos;
- Proposta de suporte para atividades laboratoriais relacionadas à linha de pesquisa;
- Resultados esperados e benefícios potenciais para o PPGNS;
- Outras atividades pertinentes;

Dessa forma, está claro no Edital que o critério “Mérito técnico-científico da proposta, originalidade e relevância” se refere a todos os itens do Plano de Trabalho, e não apenas ao projeto de pesquisa. No entender da Comissão, a nota relativa ao critério está coerente, e as considerações sobre cada item do Plano de Trabalho foram descritas na análise.

Em relação ao número de páginas, a Comissão esclarece que este é um critério estabelecido no Edital.

Recurso n.2: “Embora a banca tenha considerado a análise de dados “simplista” a mesma foi sugerida como uma análise de dados exploratória, compreende uma análise anterior as análises mais robustas, que foram até sugeridas na proposta de curso de estatística logo mais abaixo. Não caberia no presente momento realizar uma proposta e enfatizar quais seriam os testes aplicados após a coleta dos dados. Para isso seria necessário conhecer os dados, analisar os tipos de variáveis e a sua distribuição, e somente assim realizar a sugestão do teste adequado. O que pretendo deixar nessa justificativa é minha solicitação para que os senhores reavaliem esse quesito.”

RESPOSTA: A análise da comissão baseou-se no que está descrito no projeto de pesquisa, relativo à análise de dados: “...Para análise da diferença de grau de metilação do gene NR3C1 em indivíduos, serão aplicados o Teste t ou Mann Whitney... De modo semelhante, para avaliar as diferenças bioquímicas, serão aplicados o Teste t ou Mann Whitney... Para avaliação da diferença da situação de metilação e desmetilação do NR3C1 também serão utilizados o Teste T ou Mann Whitney...” E conforme mencionado na análise, a Comissão entende que a proposta apresenta uma análise de dados simplista. Não está clara a razão pela escolha dos testes estatísticos em



Universidade Federal do Espírito Santo
Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde

função dos objetivos propostos. Outros modelos estatísticos multivariados e de equações multinível não são sugeridos na proposta.

Recurso n.3 *“Sobre esse ponto, venho aqui a concordar com a banca sobre a presença de disciplinas que fogem ao escopo da linha de pesquisa como: Habilidades Culinárias e Alimentação Saudável e Fitoterapia Clínica. No entanto as demais, são áreas importantes para a linha de pesquisa em um cenário que teríamos a presente proposta em execução, possibilitando ao mestrando o conhecimento necessário para desenvolver seus projetos e escritas de artigo na área, tal como é de interesse do programa, publicar em revistas conceituadas de forma a ampliar a sua avaliação. Diante disso, mais uma vez a avaliação desse quesito não ficou clara, ficando oculta o critério que foi avaliado e a justificativa dos descontos ocorrida.”*

RESPOSTA: Conforme mencionado anteriormente, a análise do Plano de Trabalho levou em conta todos os itens que o compõe, conforme previsto no Edital. Todos os itens do Plano foram avaliados conforme os critérios estabelecidos: “Mérito técnico-científico da proposta, originalidade e relevância; Coerência e viabilidade da proposta; Pertinência da proposta à linha de pesquisa; Detalhamento da proposta e cronograma; Impactos dos resultados esperados e benefícios potenciais para o PPGNS”. Assim, se a proposta não apresenta, em algum de seus itens, pertinência à Linha de pesquisa por exemplo, isto foi considerado na avaliação, e portanto na nota do critério. Todas as considerações da Comissão sobre cada item do Plano de Trabalho foram descritas na análise.

Recurso n. 4 *“Na avaliação não ficou clara, a justificativa para que não esteja adequada, uma vez que se trata de assuntos que os alunos mesmo formados possam não ter tido contato na graduação e que para realização ou melhor discussão do projeto do aluno, venham ser importantes. Quanto a carga horária teórico prática, as mesmas contam na coluna do meio da referida proposta. Sobre a presença de um plano de ensino aprendizagem contendo lista de bibliografia básica e complementar foi devido ao número reduzido de páginas do presente edital, o que mesmo limitou a confecção de planos ajustados às diretrizes. Dessa forma optei por ser mais objetiva.”*

RESPOSTA: Na análise da Comissão, os conteúdos apresentados em determinadas disciplinas são compatíveis com as disciplinas da graduação em Nutrição, a exemplificar: *“Metabolismo dos*



Universidade Federal do Espírito Santo
Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde

macronutrientes, vitaminas e minerais no organismo humano, descrevendo os processos bioquímicos da nutrição, as diversas interações metabólicas entre diferentes órgãos e seus mecanismos de homeostasia... Conceitos básicos de fitoterapia... Fundamentos da técnica dietética... . Seguindo, há disciplinas sem divisão de carga horaria teórica/prática. Em relação ao número de páginas, a Comissão esclarece novamente que é um critério estabelecido no Edital.

Recurso n. 5 *“As propostas de cursos e oficinas, foram descritas para estudantes de graduação além de estudante e profissionais formados. Havia um quesito de avaliação que não ficou muito claro, uma vez que um dos comandos era criar uma integração entre a pós-graduação e a graduação, e não um ambiente de segregação do conhecimento. A proposta aqui foi o oposto da universalização do conhecimento, este que foi adquirido ao longo de minha trajetória. Mais uma vez os critérios de avaliação ficaram ocultos, e em geral subjetivo.”*

RESPOSTA: Conforme apresentado na análise do item “ - *Proposta detalhada de atividades de articulação com a graduação em Nutrição;*” do Plano de Trabalho, a proposta prevê: *“Treinamento dentro das técnicas mencionadas no presente plano de trabalho; Abertura de vagas de aluno voluntário em eventos e cursos; Oficinas de planejamento e execução de projetos práticos ligados à pesquisa e à extensão; Monitorias.”*

Nenhuma atividade de orientação/coorientação de alunos de iniciação científica, extensão, TCC foi proposta”.

Recurso n.6 *“Os únicos cursos que apresentam pré-requisito, “Aplicação pedagógica de oficinas culinárias como ferramenta de Segurança Alimentar e Nutricional” e “Biologia Celular e Molecular para Nutrição e Metabolismo”, são cursos que exigiam maior conhecimento sobre determinados conceitos, considera-se que alunos de pós-graduação em áreas afins já teriam vivenciado tais requisitos. Concordo que a área do segundo curso seria mais restrita a nutricionistas do programa, no entanto o edital não foi muito claro sobre qual o público dos cursos, deixando à interpretação do candidato, desse modo não acho justo essa avaliação minorar a ideia apresentada, visto que agregaria não só a linha de pesquisa como também ao programa de forma geral.”*

RESPOSTA: Conforme mencionado anteriormente, a análise do Plano de Trabalho levou em conta todos os itens que o compõe, conforme previsto no Edital. Todos os itens do Plano foram avaliados



Universidade Federal do Espírito Santo
Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde

conforme os critérios estabelecidos: *“Mérito técnico-científico da proposta, originalidade e relevância; Coerência e viabilidade da proposta; Pertinência da proposta à linha de pesquisa; Detalhamento da proposta e cronograma; Impactos dos resultados esperados e benefícios potenciais para o PPGNS”.*

O edital é claro em seu item 1.2: “1.2. O bolsista de pós-doutorado deverá atuar nas ações de ampliação e consolidação do PPGNS, na área de Nutrição, Alimentação e Saúde, com o objetivo contribuir para:

- Promover o aperfeiçoamento de jovens doutores;
- Ampliar e qualificar a produção científica do PPGNS;
- Aumentar a eficácia do Programa na formação de mestres;
- Melhorar os indicadores de internacionalização;...

Recurso n.7 *“ A proposta foi descrita ao longo de todo o desenvolvimento de forma integrada, entendo que a comissão gostaria de mais detalhes, como objetivos, metodologia, cronograma, no entanto reforço que as páginas deste referido edital foram insuficientes para atender a esse quesito de forma satisfatória. Desse modo solicito uma revisão levando em consideração o que foi apresentado de proposta integrada com a graduação ao longo das demais propostas nas 10 páginas destinadas.”*

REPOSTA A Comissão esclarece que a nota relativa a cada critério está coerente, e as considerações sobre cada item do Plano de Trabalho foram descritas na análise.

Em relação ao número de páginas, a Comissão esclarece mais uma vez que este é um critério estabelecido no Edital.

Recurso n.8 *“Mais uma vez o edital não deixava claro sobre a inserção dos cursos e oficinas que seriam inseridas no cronograma. Até levava a interpretação que a execução do projeto dentro do referido tempo seria importante. No entanto agradeço a observação e aproveito para solicitar clareza no critério “Detalhamento da proposta e cronograma” o qual foi atribuído 10 pontos por dois membros da banca e 11 pelo outro.”*



Universidade Federal do Espírito Santo
Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde

RESPOSTA: A comissão esclarece novamente que Conforme prevê o Edital, em seu item 5.1.1. *“Considerações sobre o Plano de Trabalho: a) O Plano de Trabalho, alinhado à Linha de pesquisa denominada “Diagnóstico e Intervenção em Nutrição e Saúde”, deverá evidenciar as atividades a serem desenvolvidas por semestre, pelo período de 2 anos; b) O Plano de Trabalho deve conter, em no máximo 20 páginas:*

...

- Cronograma das atividades propostas para o período de 2 anos;...”

Dessa forma, está claro que o critério acima citado se refere a todos os itens do Plano de Trabalho, e não apenas ao projeto de pesquisa. No entender da Comissão, a nota relativa ao critério está coerente, e as considerações sobre cada item do Plano de Trabalho foram esclarecidas na análise.

Recurso n. 9 *“Mais uma vez solicito clareza na avaliação, pois nesse quesito a comissão avaliou negativamente o projeto, se tratando de um projeto que já possui financiamento, em etapa de finalização pela Renorbio/Ufes(nota 6 pela capes), com parceria com o hospital de amor de Barretos/SP, tendo forte potencial para publicações de alto impacto com esses dados e sendo possível um envolvimento e integração dos alunos do programa para futuros projetos multidisciplinares, fortalecendo assim o PPGNS. Nesse critério possui pontuação máxima de 15 pontos, onde recebi pontuações dissonantes entre os membros, sem nenhuma justificativa.”*

RESPOSTA A comissão esclarece novamente que Conforme prevê o Edital, em seu item 5.1.1. *“Considerações sobre o Plano de Trabalho: a) O Plano de Trabalho, alinhado à Linha de pesquisa denominada “Diagnóstico e Intervenção em Nutrição e Saúde”, deverá evidenciar as atividades a serem desenvolvidas por semestre, pelo período de 2 anos; b) O Plano de Trabalho deve conter, em no máximo 20 páginas:*

...

- Resultados esperados e benefícios potenciais para o PPGNS;...”

Dessa forma, está claro que o critério acima citado se refere a todos os itens do Plano de Trabalho, e não apenas ao projeto de pesquisa. As considerações sobre cada item do Plano de Trabalho



Universidade Federal do Espírito Santo
Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde

foram descritas na análise. Em relação às notas dadas pelos avaliadores, a Comissão esclarece que cada avaliador deve exercer de autonomia para pontuar cada item do Plano de Trabalho.

Atenciosamente

Vitória, 08 de fevereiro de 2023

Prof. Dr. Fabiano Kenji Haraguchi
Presidente da Comissão de Seleção



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
FABIANO KENJI HARAGUCHI - SIAPE 1644302
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde - PPGNS/CCS
Em 08/02/2023 às 18:11

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/647868?tipoArquivo=O>